



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 03/2025

“Concede Isenção de Imposto de Renda na Fonte, para o segurado Sr. MAURI CARLOS SCHULTZ e da outras providências”.

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Isenção de Imposto de Renda a Aposentado/Segurado Sr, MAURI CARLOS SCHULTZ, com fundamento na Lei Federal n. 7.713/88, art. 6º, incisos XIV e XXI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 06 de fevereiro de 2025.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 – CNPJ:04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: MARISTELA FRAGA DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaodadosul.1doc.com.br/verificacao/936D-8468-DDBC-5218> e informe o código 936D-8468-DDBC-5218





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 936D-8468-DDBC-5218

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 06/02/2025 10:29:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/936D-8468-DDBC-5218>